



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO Nº. 007/2019  
EDITAL Nº. 007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **ELO FORTE COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 18.722.283/0001-40**, estabelecida a Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, 177, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, representada neste ato por **FABIANO ZUTIN**, portador da carteira de identidade n.º 23.990.920-3, CPF n.º 135.875.418-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa para locação de máquinas copadoras para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o **Art. 57 Inc. IV** da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 12/02/2019, visando à termo aditivo a Contratação de empresa para locação de máquinas copadoras para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do **Art. 57, Inc. IV** da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE TOTAL	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2.400.000	COPIAS ANUAIS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (P e B) – IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, TECNOLOGIA A LASER PREVISÃO MENSAL DE 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS PARA CADA MÁQUINA, ULTRAPASSADO ESTE LIMITE O FATURAMENTO SERÁ EM FUNÇÃO DA DEMANDA. MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPRIMENTOS DEVERÃO SER DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA VOLTAGEM: 110 VOLTS / 220 VOLTS	DCPL5652DN	R\$ 0,0178	R\$ 42.720,00
QUANTIDADE POR SECRETARIA		SECRETARIAS				
720.000		SECRETARIA DE SAUDE				
120.000		SECRETARIA DA FAZENDA				
240.000		SECRETARIA DE ADM				
360.000		SECRETARIA DE A. SOCIAL				
120.000		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
840.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	360.000	COPIAS ANUAIS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (P e B) COM PDF PESQUISAVEL- IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, TECNOLOGIA A LASER PREVISÃO MENSAL DE 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS PARA CADA MÁQUINA, ULTRAPASSADO ESTE LIMITE O FATURAMENTO SERÁ EM FUNÇÃO DA DEMANDA. MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPRIMENTOS DEVERÃO SER DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA VOLTAGEM: 110 VOLTS / 220 VOLTS	DCPL5652DN	R\$ 0,0178	R\$ 6.408,00
QUANTIDADE POR SECRETARIA		SECRETARIAS				
120000		SECRETARIA DA FAZENDA				
120000		SECRETARIA DE ADM				
120.000		SECRETARIA JURIDICA				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA
02.08.01	10.301.0041.2051.0000	3.3.90.39.00
02.03.01	04.123.0010.2010.0000	3.3.90.39.00
02.02.01	04.122.0009.2009.0000	3.3.90.39.00
02.10.01	08.244.0028.2073.0000	3.3.90.39.00
02.01.08	08.244.0008.2077.0000	3.3.90.39.00
02.07.01	12.122.0032.2017.0000	3.3.90.39.00
02.03.01	04.123.0010.2010.0000	3.3.90.39.00
02.02.01	04.122.0009.2009.0000	3.3.90.39.00
02.04.01	04.062.0011.2024.0000	3.3.90.39.00
02.08.01	10.301.0041.2051.0000	3.3.90.39.00
02.07.01	12.122.0032.2017.0000	3.3.90.39.00
02.06.01	15.452.0012.2044.0000	3.3.90.39.00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de **12 de fevereiro de 2023**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 4.094,00 (Quatro mil e noventa e quatro Reais)** mensais, totalizando **R\$ 49.128,00 (Quarenta e nove mil cento e vinte e oito Reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2022

**Diderot Camargo Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**ELO FORTE COMERCIAL LTDA ME**  
**FABIANO ZUTIN**